ATA DA 37ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – 2017
(156ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PJE)

Ata da 37ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 20 de outubro de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor **Desembargador Flávio Rostirola**, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília Doutor **Flávio Augusto Martins Leite**, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios **André Vinícius Espírito Santo de Almeida**, a Excelentíssima Senhora Conselheira da OAB/DF **Hellen Falcão**, a Senhora Defensora Pública do DF **Sandra Aparecida Dohler Ferreira**, o Excelentíssimo Senhor Procurador do DF **Alexandre Moraes Pereira**, a Senhora Assessora do MPDFT **Gabriela Badaró** e o Senhor Coordenador Substituto da COSIST **Tulio Vieira Lins Parca.** Presentes ainda, a Senhora Representante dos Diretores de Secretaria **Andresa Ferreira Caldeira**, Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília e a Senhora Coordenadora Substituta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Brasília **Solange Solon Chaves**. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutor Lizandro Garcia Gomes Filho, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Caio Brucoli Sembongi, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca, a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Segunda Vice-Presidência Luciana Yuki Fugishita Sorrentino e o Senhor Secretário Especial do PJE Declieux Dias Dantas. O Excelentíssimo Senhor **Desembargador Flávio Rostirola** iniciou os trabalhos submetendo à apreciação dos membros do Comitê o **primeiro item da pauta: Aprovação da Ata da 36ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 13 de outubro de 2017**. A ata foi aprovada por ausência de impugnação. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor **Desembargador Flávio Rostirola** passou ao **segundo item da pauta: Assuntos Diversos.** Foi franqueada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite que questionou sobre a possibilidade de se recuperar a publicação do Diário de Justiça Eletrônico. Essa seria uma forma de definir os prazos para o MPDFT, DPDF, Procuradoria e as empresas que tem convênio com o TJDFT. Conforme foi relatado, houve uma alteração no Provimento que sobrepôs as formas de intimação, via sistema ou via DJE, sem explicitar qual a forma preferencial e a solicitação do Comitê seria para que houvesse a determinação de que a publicação é obrigatória. O Senhor Representante do MPDFT destacou ainda que o MPDFT não recebe as informações dos expedientes nem se estão abertos ou fechados. O MNI só busca as informações que estão nos autos. Na oportunidade, a Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília esclareceu que as varas cíveis foram orientadas da necessidade de publicação de todos os atos. A Senhora Diretora informou que após a publicação, o sistema informa que foi publicado. No processo físico, é necessário juntar uma cópia da publicação no DJE. No

processo eletrônico isso não é feito e questionou sobre a necessidade de executar essa tarefa também no PJE. O Exceletíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite esclareceu que na tela do PJE não aparece a informação de relação dos andamentos do processo. Foi proposto que ao invés de se produzir uma certidão manual, toda a criação de expediente fosse trasladada para evento. Essa ação supriria a necessidade de certidão. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola propôs que fosse feita uma nova solicitação à Administração em nome da Defensoria Pública e do MPDFT e o Excelentíssimo Senhor Representante do MPDFT fará essa petição para que seja feita a certificação, inclusive com a recomendação técnica de fazer o comunicado no MNI, sem que seja feita toda a transcrição de cada certificação. O Senhor Representante do MPDFT comprometeu-se a trazer a proposta e ressaltou que irá incluir outra importante demanda, referente ao indicador de indisponibilidade do sistema. Segundo destacou, atualmente, não há indicador de indisponibilidade do processo via MNI, prevista tanto na Resolução do CNJ quanto na Portaria do TJDFT. A Senhora Conselheira da OAB/DF questionou se esses eventos ficariam registrados no processo em caso de download e o Senhor Representante do MPDFT informou que não. A Senhora Conselheira da OAB/DF destacou que essa seria uma lacuna e ressaltou a importância de registrar que esse não seria apenas um pleito da OAB, mas uma pendência processual. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Leite sugeriu que todos os atos que forem produzidos no processo fossem publicados no DJE e salientou a necessidade de se conversar com o Secretário do PJE para saber se isso já estaria em produção e qual a prioridade dessa questão. O MM Juiz de Direito Doutor Flávio Leite ressaltou ainda que isso interfere na perenidade das informações do processo, o que pode ensejar violação das regras fundamentais do direito. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola solicitou que a Senhora Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível transmita aos demais diretores a decisão do Comitê quanto à necessidade de publicação de todos os atos e não só das sentenças. O Senhor Representante do MPDFT informou que no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, o CNJ informou que não vai mandar o processo integral via SEEU. Serão remetidas apenas vinte páginas do processo, tendo em vista o impacto que pode causar no sistema deles. Na sequência, a Senhora Conselheira da OAB/DF informou que foi repassado o código-fonte do Escritório Digital para o CSJT e está em funcionamento para verificar a usabilidade da ferramenta. A Senhora Conselheira relatou que o CNJ não estaria conseguindo manter as disposições da Resolução 185, tendo em vista que muitos tribunais estão implantando outros sistemas e, consequentemente, não deverão migrar para o PJe. Foi informado que será nomeada uma nova Conselheira para assumir a coordenação do PJe no CNJ. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola sugeriu e foi acolhida a sugestão para que assim que a nova Conselheira for nomeada para coordenar o PJE, seja agendada uma audiência para levar as principais demandas do PJE no TJDFT. Na sequência, a Senhora Conselheira Hellen Falcão relatou que tem ocorrido um problema no sistema que os advogados não conseguem acessar o acervo do PJE, não estaria abrindo a caixa do acervo. O Senhor Coordenador Substituto da COSIST informou que houve uma instabilidade no sistema durante a semana e que isso poderia ter causado alguma instabilidade também nessa

função. Informou que o sistema já está estável e solicitou que fosse testada novamente essa funcionalidade. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito relatou que toda vez que acessa um documento em uma das telas de documento do processo estaria sendo remetido para uma consulta pública que informa que o processo está sob sigilo. O Senhor Coordenador Substituto da COSIST mencionou que poderia ser um problema no perfil do magistrado e que irá encaminhar a demanda a SEPJE para verificar. Em seguida, a Senhora Defensora Pública do DF relatou que o Provimento 12/2016, artigo 43, parágrafo 3º, prevê a dispensa da entrega de contrafé, na citação. Conforme ressaltou, o Comitê havia decidido de forma diversa. Na ocasião, foi publicada a alteração na Portaria Conjunta n. 53/2014, para que a contrafé fosse entregue para a pessoa física. Foi solicitado que seja encaminhada proposta de alteração do Provimento no sentido de que a citação deverá continuar sendo entregue para a pessoa física. Na ocasião, a Senhora Conselheira da OAB/DF corroborou a solicitação, oportunidade em que manifestou-se no sentido de que além desse pleito, fosse encaminhada a alteração no Provimento, no sentido de que o autor e o réu recebam o código de acesso ao processo. Na oportunidade, o Senhor Representante do MPDFT solicitou que fosse atualizada a página do site do TJDFT, Aqui tem PJE, tendo em vista que as informações referem-se ao mês de março de 2017. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola agendou a **38ª Reunião do Comitê Gestor do PJe, para o dia 27 de outubro de 2017, às 13h30, na Sala de Reuniões da Presidência.** Exaurida a pauta e não havendo outras deliberações por parte dos presentes, encerrou a sessão às 14h40min, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

Desembargador FLÁVIO ROSTIROLA
Presidente do Comitê Gestor do PJE

FLÁVIO AUGUSTO MARTINS LEITE
Juiz de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Procurador de Justiça do MPDFT

HELLEN FALCÃO
Conselheira da OAB/DF

SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA
Defensora Pública do DF

ALEXANDRE MORAES PEREIRA
Procurador do DF

GABRIELA BADARÓ
Assessora do MPDFT

TULIO VIEIRA LINS PARCA
Coordenador Substituto da COSIST

ANDRESA FERREIRA CALDEIRA
Diretora de Secretaria da 20ª Vara Cível de Brasília

SOLANGE SOLON CHAVES
Coordenadora Substituta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania dos Juizados Especiais Cíveis de Brasília

***Referente a Ata da 37ª Reunião do Comitê Gestor do PJE**